



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**DECRETO Nº 046/2017**

**Dispõe sobre a nulidade da licitação  
na modalidade Pregão nº 15**

O Prefeito Municipal de General Carneiro, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** que a licitação na modalidade **Pregão nº15**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as Secretarias Municipais de General Carneiro;

**Considerando** que foi observado no Edital, a insuficiência da descrição dos itens do processo;

**Considerando** os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Considerando** que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constatar ilegalidade, irregularidade ou mesmo razões de interesse público;

**Considerando** o disposto no art. 49 da Lei n. 8.666-93,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** A nulidade do processo licitatório, **Pregão nº 15** cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as Secretarias Municipais de General Carneiro;

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2017.

*Luis Otávio Geller Saraiva*  
Prefeito Municipal